



L E I Nº 282

"ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes do Município que o Legislativo Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros), suplementando a programação abaixo discriminada:

- ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito
- UNIDADE: 0201 - Administração
- FUNÇÃO: 03 - Administração e Planejamento
- PROGRAMA: 0307 - Administração
- SUB-PROGRAMA: 0307020 - Supervisão e Coordenação Superior
- ATIVIDADE: 0201.03070202.004 - Supervisão, Administração e Manutenção do Gabinete do Prefeito.
- ELEMENTO: 3111.01 - Vencimentos e Vantagens FixasCr\$ 1.000,00
- ELEMENTO: 3130.00 - Serviços de TerceirosCr\$ 2.000,00
- ÓRGÃO: 03 - Divisão de Arrecadação e Fiscalização
- UNIDADE: 0301 - Administração
- FUNÇÃO: 03 - Administração e Planejamento
- PROGRAMA: 0308 - Administração Financeira
- SUB-PROGRAMA: 0308032 - Controle Interno
- ATIVIDADE: 0301.03080322.024 - Administração e Controle das atividades Fazendárias em geral.
- ELEMENTO: 3130.00 - Serviços de terceirosCr\$ 6.000,00
- ÓRGÃO: 04 - Divisão de Transportes Habitação e Planejamento
- UNIDADE: 0401 - Transportes
- FUNÇÃO: 16 - Transportes
- PROGRAMA: 1688 - Transporte Rodoviário
- SUB-PROGRAMA: 1688534 - Estradas Vicinais
- ATIVIDADE: 0401.16885342.034 - Conservação de Estradas Municipais
- ELEMENTO: 3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 40.000,00
- ÓRGÃO: 04 - Divisão de Transportes Habitação e Planejamento
- UNIDADE: 0402 - Serviços Urbanos
- FUNÇÃO: 10 - Habitação e Urbanismo
- PROGRAMA: 1060 - Serviços de Utilidade Pública
- SUB-PROGRAMA: 1060327 - Iluminação Pública
- ATIVIDADE: 0402.10603272.036 - Manutenção da Iluminação Pública
- ELEMENTO: 3130.00 - Serviços de Terceiros..... Cr\$ 3.000,00

TOTAL.....Cr\$ 52.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

continuação.....

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá a conta da anulação parcial da dotação assim classificada:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 0202 - Agropecuária
FUNÇÃO: 04 - Agricultura
PROGRAMA: 0418 - Promoção e Extensão Rural
SUB-PROGRAMA: 0418112 - Promoção Agrária
ATIVIDADE: 0202.0418112.010 - Promoções Agropecuárias
ELEMENTO: 3140.00 - Encargos Diversos Cr\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 0203 - Defesa e Segurança
FUNÇÃO: 06 - Defesa Nacional e Segurança Pública
PROGRAMA: 0630 - Segurança Pública
SUB-PROGRAMA: 0630179 - Serviços Especiais de Segurança
ATIVIDADE: 0203.0630179.012 - Manutenção das Atividades Segurança Pública
ELEMENTO: 3140.00 - Encargos Diversos Cr\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 03 - Divisão de Arrecadação e Fiscalização
UNIDADE: 0301 - Administração
FUNÇÃO: 03 - Administração e Planejamento
PROGRAMA: 0308 - Administração Financeira
SUB-PROGRAMA: 0308032 - Controle Interno
ATIVIDADE: 0301.0308032.024 - Administração e Controle das Atividades
Fazendárias em geral
ELEMENTO: 3120.00 - Material de consumo Cr\$ 19.000,00

ÓRGÃO: 04 - Divisão de Transportes Habitação e Planejamento
UNIDADE: 0401 - Transportes
FUNÇÃO: 16 - Transportes
PROGRAMA: 1688 - Transportes Rodoviário
SUB-PROGRAMA: 1688534 - Estradas Vicinais
ATIVIDADE: 0401.1688534.034 - Conservação de Estradas Municipais
ELEMENTO: 3130.00 - Serviços de Terceiros Cr\$ 30.000,00

TOTAL..... Cr\$ 52.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 24 de Novembro de 1978

Arnildo Simon
ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 24 dias do mes de Novembro de 1978.

Iraide Maria Dametto
Iraide Maria Dametto
Secretária